

AUTÓGRAFO Nº 28/2025
(Projeto de Lei nº 28/2025)

“Inclui no Calendário Oficial do Município o 'Dia do Futebol Feminino' e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Socorro/SP, o "Dia do Futebol Feminino", a ser comemorado anualmente no dia 9 de março, com o objetivo de valorizar e incentivar a participação feminina na modalidade esportiva.

Art. 2.º O Dia do Futebol Feminino passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá, por meio da Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude, promover eventos, palestras, campeonatos e atividades esportivas voltadas à difusão e fortalecimento do futebol feminino, incentivando a participação da comunidade e de atletas locais.

Art. 4.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Adriano de Souza - Vereador – União Brasil
Marcelo Golo Cecilia - Vereador – Republicanos

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário